

# **CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO N° 119/2019**

## **L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa RENOVA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., CNPJ nº 13.610.200/0003-70, para a atividade principal **UNIDADE DE MISTURA E PRÉ-CONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS PARA COPROCESSAMENTO EM FORNOS DE CLÍNQUER** (Capacidade instalada: 450 t/dia), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código F-05-14-1, localizada na Rodovia Agnesio Carvalho de Souza, s/nº, Km 65, Sítio Andreza, no Município de Ijaci, Coordenadas Geográficas Lat. -21°11'31"S e Long. -44°56'31"O, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 43551/2013/003/2018 e decisão da Câmara Técnica de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 27/05/2019.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE POSSUI VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 27/05/2029.**

Varginha, 27 de maio de 2019.

**CEZAR AUGUSTO FONSECA E CRUZ  
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO SUL DE MINAS**

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
F-02-01-1	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos	Número de veículos	20	veículos

Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais.